



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

29/06/2022

Edição N° 174



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826

Declaro encerrada a instrução, aguarde-se a vinda aos autos da transcrição dos depoimentos feitos pela estenotípa

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 395/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 403/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 404/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 1978/174

Autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a transferência do Feriado Municipal da Comarca de Guarujá

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1010134-97.2022.8.26.0002

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1041921-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1044251-14.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1045332-95.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1062414-42.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1065178-98.2022.8.26.0100

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0004919-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000070-25.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1058289-31.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826

Declaro encerrada a instrução, aguarde-se a vinda aos autos da transcrição dos depoimentos feitos pela estenotipia

PROCESSO Nº PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. TERMO DE DELIBERAÇÃO: Declaro encerrada a instrução, aguarde-se a vinda aos autos da transcrição dos depoimentos feitos pela estenotipia. Após juntada, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das alegações finais, intimandose. Após conclusos. São Paulo, 14 de junho de 2022. (a) LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria, (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria - ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/ SP 182.368 e MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO, OAB/SP 444.611.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CANANÉIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA no dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ELDORADO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO no dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACUPIRANGA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA no dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 395/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 395/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de JUNHO, JULHO E AGOSTO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em setembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/10/2022, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (27, 28 e 29/06/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 403/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 403/2022 PROCESSO Nº 2022/56320 - POÁ - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, de Juliana Marques Alves, inscrita no CPF nº 327.***.***-94, em Termo de Autorização, datado de 09/03/2016, no qual autoriza Renato Mattos Zuccolo, inscrito no CPF nº 023.***.***-91, e Rosa Maria Rossetti Zuccolo, inscrita no CPF nº 310.***.***-56, a lavrarem escritura de venda e compra do lote 05, quadra I, do loteamento Residencial Vila das Fontes, diretamente com Vitor Almeida Gambaroto, inscrito no CPF nº 386.***.***-54, tendo em vista a falsificação da assinatura da signatária

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 404/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 404/2022 PROCESSO Nº 2022/62406 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Maria do Ó dos Santos, inscrita no CPF nº 300.***.***-39, representante da empresa Planaltos

Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/0001-25, em Documento Básico de Entrada do CNPJ, tendo em vista o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, utilização de timbre falso, bem como a signatária não possui cartão de assinatura arquivada na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 1978/174

Autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a transferência do Feriado Municipal da Comarca de Guarujá

PROCESSO Nº 1978/174 - GUARUJÁ - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/06/2022, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a transferência do Feriado Municipal da Comarca de Guarujá (Comemoração da Emancipação Político-Administrativa), do dia 30 de junho para o dia 1º de julho, somente para o ano de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/06/2022, autorizou o que segue: FERRAZ DE VASCONCELOS (SAF - Serviço de Anexo das Fazendas) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos processuais no dia 27 de junho de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/06/2022, autorizou o que segue: BOTUCATU (CEJUSC) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos processuais no dia 04 de julho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1010134-97.2022.8.26.0002

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1010134-97.2022.8.26.0002 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Espedito Joaquim dos Santos - Vistos. 1) Fls. 57/58: Diante da insistência da parte em alcançar a providência sem se valer da via administrativa, para o que é necessária reapresentação do requerimento à serventia extrajudicial (fls. 51/52), o feito prosseguirá pela via judicial como retificação de registro de imóvel (artigo 213, I, "g", da LRP). 2) Fls. 67/68: Defiro. Oficie-se à RF e ao IIRGD, solicitandose as informações pleiteadas pelo Ministério Público. 3) Observe a serventia judicial, regularizando a distribuição do feito, com conclusão oportuna a uma das juízas auxiliares conforme a divisão interna de trabalho da Vara. Intimem-se. - ADV: DEJAIR DE ASSIS SOUZA (OAB 257340/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1041921-44.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1041921-44.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Mitr-11 Administração de Bens Ltda. - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências para determinar o cancelamento da Av.1 da matrícula n. 267.439 (fl. 41). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: OLIVAR LORENA VITALE JUNIOR (OAB 155191/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1044251-14.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1044251-14.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Espólio de Roberto Jorge de

Souza Leão Rodrigues - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do Registro n.08 da matrícula n.116.882 do 14º RI, de modo a constar que, por ocasião da lavratura da escritura de venda e compra, o adquirente Roberto Jorge de Souza Leão Rodrigues não era casado com Lígia Volpini Ribeiro de Souza Leão Rodrigues, pois estavam divorciados desde 16 de março de 1998. Deste procedimento, não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: NELSON NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB 234835/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1045332-95.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1045332-95.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Kallas Jade Empreendimentos Imobiliários Ltda - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para afastar o óbice registrário (prova de regularidade fiscal) e, em consequência, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR (OAB 194746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1062414-42.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1062414-42.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mcpt - Associação Movimento Casa para Todos - Vistos. Cuida-se de ação de regularização imobiliária c/c exibição de documentos e obrigação de fazer ajuizada por MCPT - Movimento Casa Para Todos em face da Prefeitura do Município de São Paulo. Estribada no recorrido, concluo que o pedido veiculado pela parte autora na petição inicial não comporta ser conhecido e julgado por este Juízo, que é absolutamente incompetente para processar e julgar a ação, conforme regulada no artigo 574 e seguintes do Código de Processo Civil. Com efeito, a tutela jurisdicional pretendida na presente demanda não se insere no âmbito de competência desta 1ª Vara de Registros Públicos, conforme prevista no artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 09/1969, que é a seguinte: Art. 38. Aos juízes das Varas dos Registros Públicos, ressalvada a jurisdição das Varas distritais, compete: I - processar e julgar os feitos contenciosos ou administrativos, principais, acessórios e seus incidentes relativos aos registros públicos, inclusive os de loteamento de imóveis, bem de família, casamento nuncupativo e usucapião; II - dirimir as dúvidas dos oficiais de registro e tabeliães, quanto aos atos de seu ofício e as suscitadas em execução de sentença proferida em outro juízo, sem ofender a coisa julgada; III - decidir as reclamações fornecidas e ordenar a prática ou cancelamento de qualquer ato de serventuário sujeito à sua disciplina e inspeção, salvo matéria da competência específica do outro juízo; IV - processar e julgar as suspeições opostas aos serventuários dos cartórios que lhes são subordinados; V - proceder a matrícula de jornais, revistas e outros periódicos e das oficinas impressoras; VI - decidir os incidentes nas habilitações de casamento. Destarte, declino de ofício da competência e determino a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública da Capital, efetuando-se as anotações e comunicações de praxe. Caso suscitado conflito negativo de competência servirá a presente decisão como informações. Intime-se. - ADV: RODRIGO SANT'ANA DA ROCHA (OAB 286341/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1065178-98.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1065178-98.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Geremias Ferraz - Diante do exposto, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JONILSON BATISTA SAMPAIO (OAB 208394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0004919-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0004919-57.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.M. - VISTOS, Cuida-se de

pedido de providências formulado pelo Senhor Davi Mendes, em que requer a lavratura do assento de óbito de VIRGÍLIO POLYCARPO MENDES, supostamente avô do interessado, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito Lapa, desta Capital. A Senhora Oficial manifestou-se às fls. 06/09, 31/32, 40/44, 51/53, 60/62 e 75/76. O Senhor Interessado tornou aos autos para reiterar os termos de seu pedido inicial (fls. 11/23 e 68/70). O Ministério Público acompanhou o feito e pugnou, ao final, pelo indeferimento do pedido inicial (fls. 65/66). É o breve relatório. Decido. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Senhor Davi Mendes, em que requer a lavratura do assento de óbito de V. P. M., avô do interessado, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito Lapa, desta Capital. Foram realizadas buscas de registro de óbito em nome do falecido, bem como de nome similar que consta do livro de inumações do cemitério do Araça, desta Capital, V. (de) C. M., que resultaram, todas, negativas. Não consta dos autos qualquer documento comprobatório da identidade do extinto, data e local da ocorrência do óbito. Por conseguinte, inviável a lavratura do assento tardio de óbito em nome de V. P. M., uma vez que o requerente não logrou êxito em produzir prova suficiente acerca da exata ocorrência do fato. Ressalte-se que não há prova nos autos capaz de gerar a formação de convencimento no sentido de que o óbito ocorreu à época e local indicados, bem como em relação à efetiva qualificação e identidade do extinto. Conforme bem apontado pelo i. Representante do Ministério Público, não se afigura possível a lavratura de óbito ocorrido há longa data, sem qualquer prova documental ou material, nesta via administrativa. Assim, indefiro o pedido inicial, nesta via administrativa, acolhida integralmente a impugnação ministerial retro (fls. 27/28 e 65/68). Eventualmente, caberá ao interessado o uso da via jurisdicional nos termos da LRP. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência à Senhora Oficial e ao Ministério Público. P.I.C. São Paulo, 28 de junho de 2022. - ADV: IVAN EUFRAZIO DE SOUZA (OAB 381593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000070-25.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1000070-25.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - L.B.O. - - S.Q.A. e outros - Vistos, Encaminhado cópia das fls. 218/219 e 353/367 ao Juízo do Foro Regional da Vila Prudente (fls. 218/219) para conhecimento e providências pertinentes aos autos em trâmite naquela seara jurisdicional. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Com cópias das fls. 353/367, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Ciência ao MP e ao Sr. Delegatário. Int. Servirá o presente despacho como ofício, encaminhando-se por e-mail, com as cópias das fls. acima mencionadas. - ADV: VAGNER APARECIDO TAVARES (OAB 306164/SP), JEAN KLEBER DA SILVA (OAB 439690/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1058289-31.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1058289-31.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.M.T.B. - Vistos, Esclareça a Sra. Delegatária as razões do não encaminhamento do Pedido de Providências pela Unidade contendo o requerimento em comento efetuado no balcão desta, da nota devolutiva e pedido de impugnação da parte interessada para análise por este Juízo, vez que apenas efetuado de forma verbal, inexistindo, pois, qualquer registro, conforme mencionado à fl. 15. No mais, providencie a parte interessada o cumprimento das diretrizes mencionadas pela Sra. Registradora à viabilizar a pretensão. Com o cumprimento, à Sra. Delegatária para nova manifestação. Após, ao MP. Int. - ADV: LEONARDO MAURICIO TUFÍÑO BANZER (OAB 282922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
